

EDITAL

PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

1. INTRODUÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 02/2020, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 006/2020, na modalidade Pregão Presencial, julgamento POR ITEM, PARAREGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS. O Procedimento Licitatório será regido pela Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 10:00 horas do dia 13 de março de 2020, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Antônio da Silva Durval, s/n- Centro – Cortês/PE.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação **OREGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos II deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

40- Entidades supervisionadas – FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2112.0000 -Promoção de Ações Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

40- Entidades supervisionadas – FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0102.2108.0000 – Manutenção das Atividades da Media e alta Complexidade – MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

40- Entidades supervisionadas – FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0103.2127.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.30.00- Material de Consumo

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão SRP Nº. 003/2020, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, localizada na *Rua Antônio da Silva Durval, s/n-* Centro – Cortês/PE no horário das 08 às 12:00h.

5. DO PREGOEIRO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade da Pregoeira, nomeado pela Portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada na mesma data.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para prestar declarações, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3 Será permitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão da Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103/2007;

7.5 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.6 A licitante **deverá** apresentar sob pena de inabilitação, Fotografias coloridas comprovando a existência da Sede da Empresa, demonstrando, entre outras informações, o número do imóvel, placa de identificação e instalações físicas internas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no anexo I deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

8.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
PREGÃO SRP Nº. 003/2020 – MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS.
[Razão Social da Empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
PREGÃO SRP Nº. 003/2020 – MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS
[Razão Social da Empresa licitante]

9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

9.3 Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, fica determinado, automaticamente, o adiamento para o primeiro dia útil subsequente, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador.

- 10.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão social e CNPJ;
 - b) Número da Processo Licitatório e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer a mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme anexo II do Edital;
 - d) Preço unitário e total, em real, com duas casas decimais após a vírgula, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
 - e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados no lote;
 - f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver;
 - g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 Habilitação Jurídica:

11.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

11.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

11.1.2 Regularidade Fiscal:

11.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

11.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

11.1.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.1.1.2.5 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11.1.1.3 Qualificação Técnica:

11.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização da diligência. **Não serão aceitos, pela CPL, atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.**

11.1.1.3.2 Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa.

11.1.1.3.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

11.1.1.3.4 Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamentos sujeito a controle especial. (art. 2º, inciso 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998);

11.1.1.3.5 Certificado de Regularidade técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que se encontra estabelecida a licitante.

11.1.1.3.6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de Produção/Materiais, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União;

11.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.1.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes; Declaração passada pelo Foro da sede do licitante indicando quais os cartório ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos processos de falências e concordatas;

12.1.1.4.3 Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial de 1º e 2º grau, expedida pela <http://www.jfpe.jus.br/index.php/certidao.html>.

11.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

11.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, preferencialmente, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário das 08:00h. às 12:00h.

11.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

11.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

11.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.8 A não regularização da documentação, no prazo no subitem anterior, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.9 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

12. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices seguintes, assinado por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

$$1. \text{Liquidez Geral - ILG} = \frac{AC + RL}{PC + EL} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente - ILC} = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RL = Realizável a Longo Prazo

EL = Exigível a Longo Prazo

12.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, preferencialmente, com antecedência

de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

12.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou cuja inexequibilidade for manifesta;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

12.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

12.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

12.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

- 12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 12.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 12.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do efetivo fornecimento, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente conferidas e atestadas por Servidores, conforme proposta vencedora do certame.
- 13.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária o Fundo Municipal de Saúde de Cortês, salvo orientação oficial em contrário.
- 13.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.
- 13.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).
- 13.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.
- 13.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.
- 13.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos de validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento do pedido feito pela Prefeitura através do Departamento de Compras.

14.2 O objeto licitado deverá ser entregue à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

14.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma da legislação financeira municipal, observadas as seguintes condições:

a) recebimento provisório, para verificação se as especificações estão de acordo com o edital;

b) recebimento definitivo após comprovação de que a totalidade e qualidade dos bens entregues estão em conformidade com as especificações exigidas no edital;

14.4 As entregas provisória ou definitiva não excluem a responsabilidade civil pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo à empresa contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos bens, durante o prazo de garantia.

14.5 Caso no recebimento do objeto seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o Contratado deverá efetuar a reposição em até 48hs (quarenta e oito) horas úteis.

14.6 O recebimento do bem do Contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor da administração municipal admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.6 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

15.7 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

15.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

16.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado, sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Para os documentos que não apresentarem os prazos de validade expressos, considerar-se-á como válidos por 30 dias, inclusive o documento do CNPJ.

18.4 Todas as declarações inclusive as propostas de preço deverão ser apresentadas com firma reconhecida em cartório sob pena de inabilitação.

18.5 A Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos com a Justiça do Trabalho, o CNPJ e a Certidão de Falência e Concordata deverão ser apresentadas com data de emissão de no máximo 30 dias da data da realização da sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

18.6 O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis só serão válidos se registrados na Junta Comercial.

18.7 A declaração exigida no item 8.1 deverá ter o reconhecimento de firma da pessoa que após a assinatura, sob pena de ser considerada apócrifa, portanto inexistente, resultando para a empresa a inabilitação.

18.8 Caso a declaração dos itens 8.1 seja assinada por procurador, na procuração deverá conter poderes específicos para tal finalidade.

18.9 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19. Deverão ser observados os prazos de 48 horas que antecedem o certame, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente ao Pregoeiro no horário de expediente.

19.1 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro.

19.2 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na *Rua Antônio da Silva Durval, s/n-* Centro – Cortês/PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS



19.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

19.4 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Cortês, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Cortês, 27 de fevereiro de 2020.

Secretária de Saúde

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 003/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. _____/2020

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa _____
(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO SRP Nº.**
_____/2020, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal ou procurador

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Programa Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Senador Antônio Farias e Assistência Farmacêutica (complementar); Material Penso Hospitalar e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde e, Hospital Senador Antônio Farias**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, conforme especificações equantidades em anexo.

3 -DA PROPOSTA

3.1. Das propostas comerciais deve constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e E-mail, número do processo e do pregão, declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;

V.1. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 04 deste termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber;

3.3. Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

3.4. Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;

V.1. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4- DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

| Item | Produto | Und. | Quant. | Média | Valor total |
|------|---|---------|--------|-----------|----------------|
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | AMP | 150 | R\$ 1,11 | R\$ 166,50 |
| 2 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML | AMP | 625 | R\$ 6,45 | R\$ 4.031,25 |
| 3 | ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | AMP | 750 | R\$ 15,39 | R\$ 11.542,50 |
| 4 | AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML | AMP | 625 | R\$ 2,94 | R\$ 1.837,50 |
| 5 | AMINOFILINA- CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML; APRESENTAÇÃO:AMPOLA DE 10ML | AMP | 2.500 | R\$ 1,87 | R\$ 4.681,25 |
| 6 | AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO / AMPOLA COM DILUENTE, VIA PARENTERAL | AMP | 3.750 | R\$ 6,34 | R\$ 23.765,63 |
| 7 | ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML, PARENTERAL | AMP | 2.500 | R\$ 0,64 | R\$ 1.600,00 |
| 8 | BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR | SOL INJ | 5.000 | R\$ 13,35 | R\$ 66.766,67 |
| 9 | BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR | SOL INJ | 5.000 | R\$ 11,70 | R\$ 58.483,33 |
| 10 | BENZILPENICILINABENZATINA, APRESENTAÇÃO:FRASCO-AMPOLA 500.000UI + AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO | SOL INJ | 375 | R\$ 15,76 | R\$ 5.911,25 |
| 11 | ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | FRAS | 15 | R\$ 31,33 | R\$ 469,88 |
| 12 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML | AMP | 1.500 | R\$ 4,92 | R\$ 7.380,00 |
| 13 | CEFALOTINA SÓDICA– CONCENTRAÇÃO: 1 G; APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA + DILUENTE 5ML | AMP | 5.000 | R\$ 14,38 | R\$ 71.875,00 |
| 14 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA | AMP | 5.000 | R\$ 14,11 | R\$ 70.550,00 |
| 15 | CETOPROFENO 50MG IM 2ML AMPOLA | AMP | 2.500 | R\$ 2,19 | R\$ 5.468,75 |
| 16 | CETOPROFENO 50MG IV 2ML AMPOLA | AMP | 2.500 | R\$ 5,61 | R\$ 14.025,00 |
| 17 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | BOL | 1.500 | R\$ 42,02 | R\$ 63.022,50 |
| 18 | CIPROFLOXACINO 400MG - 200ML AMPOLA – Cota Reservada 25% ME e EPP | AMP | 1.500 | R\$ 72,77 | R\$ 109.158,75 |

| | | | | | |
|----|---|------|--------|---------------|------------------|
| 19 | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 500 | R\$ 13,14 | R\$ 6.571,25 |
| 20 | CLORANFENICOL SUCCINATO AMPOLA DE 1 G + DILUENTE | AMP | 2.000 | R\$ 9,49 | R\$ 18.975,00 |
| 21 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA | AMP | 1.250 | R\$ 0,40 | R\$ 493,75 |
| 22 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | AMP | 625 | R\$ 2,17 | R\$ 1.354,17 |
| 23 | DESLANOSIDO - 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL | AMP | 1.500 | R\$ 2,42 | R\$ 3.626,25 |
| 24 | DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL | AMP | 6.250 | R\$ 0,89 | R\$ 5.562,50 |
| 25 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA | AMP | 10.000 | R\$ 1,10 | R\$ 11.025,00 |
| 26 | DICLOFENACO POTASSIO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ MLFORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3 ML, VIA INTRAMUSCULAR | AMP | 7.500 | R\$ 1,67 | R\$ 12.500,00 |
| 27 | DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL | AMP | 20.000 | R\$ 0,83 | R\$ 16.550,00 |
| 28 | DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA | AMP | 750 | R\$ 2,16 | R\$ 1.620,00 |
| 29 | ENOXAPARINA SÓDICA: CONCENTRAÇÃO: 80MG/0,8ML; APRESENTAÇÃO: SERINGAS GRADUADAS | AMP | 375 | R\$ 45,97 | R\$ 17.236,88 |
| 30 | FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL | AMP | 7.500 | R\$ 0,96 | R\$ 7.200,00 |
| 31 | GENTAMICINA- CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML , APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML | AMP | 2.500 | R\$ 1,45 | R\$ 3.625,00 |
| 32 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML | FRAS | 1.000 | R\$ 40,17 | R\$ 40.165,00 |
| 33 | HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA | AMP | 1.500 | R\$ 8,43 | R\$ 12.641,25 |
| 34 | HIDROCORTISONA – CONCENTRAÇÃO: 500 MG ; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 1ML | AMP | 5.000 | R\$ 9,69 | R\$ 48.433,33 |
| 35 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 2ML | AMP | 15 | R\$ 476,53 | R\$ 7.147,95 |
| 36 | LIDOCAINA 2% S/V 20ML AMPOLA | AMP | 2.000 | R\$ 4,81 | R\$ 9.615,00 |
| 37 | METOCLOPRAMIDA - 5MG/ 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL | AMP | 7.500 | R\$ 0,60 | R\$ 4.500,00 |
| 38 | NAUSICALM 50MG/ML IM | AMP | 750 | R\$ 2,51 | R\$ 1.882,50 |
| 39 | NOOTOPRIL 200MG 5ML | AMP | 750 | R\$ 53,63 | R\$ 40.222,50 |
| 41 | NOREPINEFRINA 8MG IV AMP 4ML | AMP | 750 | R\$ 4,17 | R\$ 3.125,00 |
| 42 | OMEPRAZOL 40MG AMP+DIL 10ML | AMP | 3.750 | R\$ 11,28 | R\$ 42.312,50 |
| 43 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML | AMP | 3.750 | R\$ 1,95 | R\$ 7.293,75 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|------------|-------------------|------------------|
| 44 | OXACILINA 500MG IV/IM AMPOLA | AMP | 3.750 | R\$ 3,67 | R\$ 13.743,75 |
| 46 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML(12%) 500ML | AMP | 300 | R\$ 9,53 | R\$ 2.859,00 |
| 47 | SUXAMETONIO 100MG SD 5ML | AMP | 150 | R\$ 15,90 | R\$ 2.385,00 |
| 48 | TENOXICAM 40MG | AMP | 1.500 | R\$ 13,86 | R\$ 20.786,25 |
| 49 | TRIDIL 5MG/ML IV 5ML AMPOLA | AMP | 150 | R\$ 62,53 | R\$ 9.379,50 |
| 50 | VITAMINA K - KANAKION, FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVELML | AMP | 7.500 | R\$ 2,05 | R\$ 15.393,75 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | 908.961,58 | |

MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|------|--------|-------------|------------------|
| 1 | ALPRAZOLAM 0,50MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,19 | R\$ 468,75 |
| 2 | ALPRAZOLAM 1MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,18 | R\$ 443,75 |
| 3 | ALPRAZOLAM 2MG | COMP | 2.500 | R\$ 1,08 | R\$ 2.700,00 |
| 4 | AMITRIPTILINA 25MG | COMP | 75.000 | R\$ 0,10 | R\$ 7.312,50 |
| 5 | BIPERIDENO 2MG | COMP | 31.250 | R\$ 0,38 | R\$ 11.875,00 |
| 6 | BROMAZEPAM 6MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,22 | R\$ 550,00 |
| 7 | CARBAMAZEPINA 200MG | COMP | 56.250 | R\$ 0,24 | R\$ 13.359,38 |
| 8 | CARBAMAZEPINA 400MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,74 | R\$ 1.837,50 |
| 9 | CITALOPRAM 20MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,30 | R\$ 737,50 |
| 10 | CLONAZEPAM 0,5MG | COMP | 25.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.187,50 |
| 11 | CLONAZEPAM 2MG | COMP | 62.500 | R\$ 0,12 | R\$ 7.343,75 |
| 12 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML | AMP | 1.250 | R\$ 1,82 | R\$ 2.278,13 |
| 13 | CLORPROMAZINA 100MG | COMP | 15.000 | R\$ 0,41 | R\$ 6.075,00 |
| 14 | CLORPROMAZINA 25MG/5ML | FRAS | 625 | R\$ 1,66 | R\$ 1.039,06 |
| 15 | CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML | FRAS | 125 | R\$ 9,35 | R\$ 1.169,06 |
| 16 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ 5ML | AMP | 125 | R\$ 1,97 | R\$ 246,56 |
| 17 | DIAZEPAM 10MG | COMP | 62.500 | R\$ 0,15 | R\$ 9.531,25 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|----|---|------|--------|------------|---------------|
| 18 | DIAZEPAN – CONCENTRAÇÃO: 5 MG; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML. | AMP | 2.500 | R\$ 1,07 | R\$ 2.662,50 |
| 19 | DIAZEPAM 5MG | COMP | 25.000 | R\$ 0,12 | R\$ 2.937,50 |
| 20 | DIMORF 10MG | COMP | 3.750 | R\$ 3,96 | R\$ 14.831,25 |
| 21 | FENITOINA 100MG | COMP | 15.000 | R\$ 0,42 | R\$ 6.337,50 |
| 22 | FENITOINA 50MG/5ML | AMP | 625 | R\$ 5,05 | R\$ 3.156,25 |
| 23 | FENOBARBITAL SÓDICO,100 MG | COMP | 7.500 | R\$ 2,88 | R\$ 21.562,50 |
| 24 | FENTANILA 50MG/ML 5ML IV | AMP | 375 | R\$ 3,56 | R\$ 1.333,13 |
| 25 | FLUOXETINA 20MG | COMP | 50.000 | R\$ 0,11 | R\$ 5.625,00 |
| 26 | HALOPERIDOL 5MG | COMP | 15.000 | R\$ 0,29 | R\$ 4.350,00 |
| 27 | HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 1 ML | AMP | 2.500 | R\$ 1,75 | R\$ 4.375,00 |
| 28 | HALOTHANO ANESTESICO 100ML | AMP | 63 | R\$ 259,88 | R\$ 16.372,44 |
| 29 | ISOFLURANO 100% INALANTE 100ML | AMP | 63 | R\$ 164,30 | R\$ 10.350,90 |
| 30 | KETAMIN 50MG/ML 10ML | AMP | 375 | R\$ 78,77 | R\$ 29.536,88 |
| 31 | LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG | COMP | 2.500 | R\$ 10,96 | R\$ 27.387,50 |
| 32 | LEVOMEPRMAZINA 100MG | COMP | 7.500 | R\$ 1,48 | R\$ 11.062,50 |
| 33 | LEVOMEPRMAZINA 25MG | COMP | 7.500 | R\$ 0,72 | R\$ 5.381,25 |
| 34 | MIDAZOLAM 50MG/ML 10ML | AMP | 650 | R\$ 4,94 | R\$ 3.211,00 |
| 35 | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML | AMP | 650 | R\$ 2,40 | R\$ 1.560,00 |
| 36 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML | AMP | 1.250 | R\$ 8,66 | R\$ 10.818,75 |
| 37 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML | AMP | 1.250 | R\$ 4,69 | R\$ 5.859,38 |
| 38 | NITRAZEPAM 5MG | COMP | 1.250 | R\$ 0,38 | R\$ 468,75 |
| 39 | OXICARBAMAZEPINA 300MG | COMP | 2.500 | R\$ 1,12 | R\$ 2.793,75 |
| 40 | OXICARBAZEPINA 600MG | COMP | 3.750 | R\$ 2,90 | R\$ 10.875,00 |
| 41 | PETIDINA 50MG/ML 2ML | AMP | 625 | R\$ 3,30 | R\$ 2.062,50 |
| 42 | PROPOFOL 10MG | COMP | 63 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|--------------------|--|------|------------|-------------------|---------------|
| | | | | 19,70 | 1.240,79 |
| 43 | RISPERIDONA 1MG | COMP | 3.750 | R\$ 0,51 | R\$ 1.921,88 |
| 44 | RISPERIDONA 2MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,60 | R\$ 1.493,75 |
| 45 | SERTRALINA 50MG | COMP | 1.250 | R\$ 0,24 | R\$ 303,13 |
| 46 | TRAMADOL 50MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,26 | R\$ 643,75 |
| 47 | CLORIDATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML | AMP | 650 | R\$ 0,91 | R\$ 588,25 |
| 48 | TRAMAL 100MG | COMP | 2.500 | R\$ 2,38 | R\$ 5.937,50 |
| 49 | CARBONATO DE LITIO 300MG | COMP | 9.000 | R\$ 0,53 | R\$ 4.747,50 |
| 50 | PROMETAZINA 25MG | COMP | 50.000 | R\$ 0,28 | R\$ 13.875,00 |
| 51 | RISPERIDONA 3MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,66 | R\$ 1.650,00 |
| 52 | VALPROATO DE SODIO 500MG COM 50 | CX | 60 | R\$ 0,88 | R\$ 52,50 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | 307.519,94 | |

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSF'S E HOSPITAL

| | | | | | |
|---|--|------|-------|----------|---------------|
| 1 | ACICLOVIR SÓDICO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | UNID | 7.500 | R\$ 0,46 | R\$ 3.425,00 |
| 2 | ALBENDAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 400MG MASTIGÁVEL, ORAL, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,87 | R\$ 5.458,33 |
| 3 | ALENDRONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 70MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CAX | 63 | R\$ 2,55 | R\$ 160,65 |
| 4 | AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML | FRAS | 2.500 | R\$ 2,86 | R\$ 7.150,00 |
| 5 | AMBROXOL CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1.250 | R\$ 3,17 | R\$ 3.958,33 |
| 6 | AMINOFILINA 100MG COMP A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6250 | R\$ 0,20 | R\$ 1.229,17 |
| 7 | AMIODARONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 200MG (CLORIDRATO) ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | UND | 7500 | R\$ 1,45 | R\$ 10.900,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|--------|------------|---------------|
| 8 | AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1250 | R\$ 7,27 | R\$ 9.083,33 |
| 9 | AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 500MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 18750 | R\$ 0,92 | R\$ 17.250,00 |
| 10 | ANLÓDIPINO BESILATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 25.000 | R\$ 0,18 | R\$ 4.500,00 |
| 11 | ANLÓDIPINO BESILATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5MG ACONDICIONADOS EMBLISTER. | COMP | 25.000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.500,00 |
| 12 | ATENÓLÓL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 50.000 | R\$ 0,14 | R\$ 6.833,33 |
| 13 | ATENSINA 0,100MG CX C/30 COMP. | CAX | 32 | R\$ 11,49 | R\$ 367,57 |
| 14 | ATENSINA 0,200MG CX C/30 | CAX | 32 | R\$ 17,50 | R\$ 560,00 |
| 15 | AZITROMICINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 7.000 | R\$ 1,00 | R\$ 7.000,00 |
| 16 | AZITROMICINA, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML , FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 500 | R\$ 12,65 | R\$ 6.325,00 |
| 17 | BACLOFENO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 750 | R\$ 0,34 | R\$ 255,00 |
| 18 | BENZOATO DE BENZILA 25% A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1000 | R\$ 5,14 | R\$ 5.143,33 |
| 19 | BISÓPROLÓL 2,5MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 375 | R\$ 2,49 | R\$ 933,75 |
| 20 | IPRATRÓPIO BROMETO DE, APRESENTAÇÃO: SOL. INALANTE 0,25MG/ML , FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 625 | R\$ 1,66 | R\$ 1.035,42 |
| 21 | BROMÓPRIDA 10MG CX C/20 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CAX | 150 | R\$ 6,35 | R\$ 952,00 |
| 22 | BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AERÓSSÓL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:200MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 100,00 DOSES | FRAS | 25 | R\$ 105,56 | R\$ 2.638,92 |

| | | | | | |
|----|---|------|--------|-----------|---------------|
| 23 | CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D3 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 1,28 | R\$ 3.200,00 |
| 24 | CARVÃO ATIVO EM PO P.A POTE 250G | POTE | 13 | R\$ 50,59 | R\$ 657,63 |
| 25 | CARVEDILOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 3,125MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 3.750 | R\$ 0,25 | R\$ 950,00 |
| 26 | CARVEDILOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 6,25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 7.500 | R\$ 0,22 | R\$ 1.650,00 |
| 27 | CARVEDILOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 12,5MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 0,40 | R\$ 1.000,00 |
| 28 | CARVEDILOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 0,37 | R\$ 916,67 |
| 29 | CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO:50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1.500 | R\$ 18,39 | R\$ 27.590,00 |
| 30 | CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO:CÁPSULAS DE 500 MG- ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 50.000 | R\$ 0,72 | R\$ 35.833,33 |
| 31 | CETOCONAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 25.000 | R\$ 0,47 | R\$ 11.750,00 |
| 32 | CILOSTASOL 100MG CX C/30 COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CAIX | 15 | R\$ 48,94 | R\$ 734,10 |
| 33 | CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG | COMP | 6.250 | R\$ 0,36 | R\$ 2.229,17 |
| 34 | CINARIZINA 75MG CX C/30 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 15 | R\$ 0,59 | R\$ 8,80 |
| 35 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 500MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 18.750 | R\$ 0,54 | R\$ 10.125,00 |
| 36 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 38 | R\$ 26,16 | R\$ 994,08 |
| 37 | CLARITROMICINA 250/5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 250 | R\$ 97,67 | R\$ 24.416,67 |
| 38 | CLONIDINA 0,1MG CX C/30 COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E | CAIX | 13 | R\$ 11,50 | R\$ 149,50 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | NÚMERO DE REGISTRO MS | | | | |
|----|---|---------|---------|-----------|---------------|
| 39 | CLOPIDOGREL 75MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 1.250 | R\$ 0,62 | R\$ 775,00 |
| 40 | MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS. A;C;D, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20,00 ML B GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1.875 | R\$ 6,25 | R\$ 11.712,50 |
| 41 | DEXAMETASONA CREME, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS 0,1% CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 1.250 | R\$ 2,79 | R\$ 3.487,50 |
| 42 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 50MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 18.750 | R\$ 0,27 | R\$ 5.062,50 |
| 43 | DICLOFENACO SODIO 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 37.500 | R\$ 0,18 | R\$ 6.875,00 |
| 44 | DIGOXINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 0,25 MG ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,18 | R\$ 1.145,83 |
| 45 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 1.875 | R\$ 1,07 | R\$ 2.000,00 |
| 46 | DIPIRONA – CONCENTRAÇÃO: 500MG: APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 75.000 | R\$ 0,22 | R\$ 16.500,00 |
| 47 | DORZOLAMIDA – APRESENTAÇÃO - SOL. OFTÁLMICA 2%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 63 | R\$ 53,91 | R\$ 3.396,33 |
| 48 | ENALAPRIL MALEATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 25.000 | R\$ 0,14 | R\$ 3.416,67 |
| 49 | ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 0,35 | R\$ 866,67 |
| 50 | ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 0,51 | R\$ 1.283,33 |
| 51 | FUROSEMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 62.500 | R\$ 0,13 | R\$ 8.125,00 |
| 52 | GLIBENCLAMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 125.000 | R\$ 0,08 | R\$ 10.416,67 |

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|-----------|---------------|
| 53 | HIDROCLOROTIAZIDA CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 125.000 | R\$ 0,07 | R\$ 8.750,00 |
| 54 | HIDROCLOROTIAZIDA CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | UND | 75.000 | R\$ 0,35 | R\$ 26.000,00 |
| 55 | HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1.250 | R\$ 3,94 | R\$ 4.925,00 |
| 56 | HIOSCINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 12.500 | R\$ 1,17 | R\$ 14.666,67 |
| 57 | HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 3.750 | R\$ 0,87 | R\$ 3.250,00 |
| 58 | HIOSCINA COMPOSTA GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 750 | R\$ 12,21 | R\$ 9.155,00 |
| 59 | IBUPROFENO, APRESENTAÇÃO: 600 MG , COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 37.500 | R\$ 0,49 | R\$ 18.375,00 |
| 60 | ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 2.500 | R\$ 0,40 | R\$ 1.008,33 |
| 61 | ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 3.750 | R\$ 0,32 | R\$ 1.187,50 |
| 62 | ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 5.000 | R\$ 0,51 | R\$ 2.566,67 |
| 63 | ISOSSORBIDA SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO :COMPRIMIDO 5MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 250 | R\$ 0,52 | R\$ 130,83 |
| 64 | IVERNECTINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 6MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 1.875 | R\$ 0,39 | R\$ 731,25 |
| 65 | KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POM. 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 250 | R\$ 27,19 | R\$ 6.796,67 |
| 67 | LIDOCAÍNA EM GEL, APRESENTAÇÃO: A 02%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 188 | R\$ 5,51 | R\$ 1.035,25 |
| 68 | LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE FRASCO 60,00 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 1.875 | R\$ 6,19 | R\$ 11.600,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|-----------|---------------|
| 69 | MEBENDAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 12.500 | R\$ 0,14 | R\$ 1.708,33 |
| 70 | METOCLOPRAMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 12.500 | R\$ 0,32 | R\$ 3.958,33 |
| 71 | METOCLOPRAMIDA, APRESENTAÇÃO: 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML, USO RESTRITO PARA CRIANÇA PELA POSSIBILIDADE DE REAÇÃO EXTRAPIRAMIDAL) . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 625 | R\$ 1,54 | R\$ 962,50 |
| 72 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 500 | R\$ 0,75 | R\$ 373,33 |
| 73 | METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 250MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 18.750 | R\$ 0,28 | R\$ 5.187,50 |
| 74 | METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: 10% (100MG/G)GEL VAGINAL , BISNAGAS DE APROXIMADAMENTE 50 G C/ APLICADOR. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 2.500 | R\$ 11,40 | R\$ 28.500,00 |
| 75 | METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: 40MG/ML BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL,FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 750 | R\$ 12,55 | R\$ 9.415,00 |
| 76 | NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15,00 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 2.500 | R\$ 5,06 | R\$ 12.650,00 |
| 77 | NIFEDIPINO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 10MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,20 | R\$ 1.250,00 |
| 78 | NIFEDIPINO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 20MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,22 | R\$ 1.354,17 |
| 79 | NIMESULIDA, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 625 | R\$ 13,35 | R\$ 8.345,83 |
| 80 | NITROFURASONA 2MG/G POTE 500G.A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | POTE | 25 | R\$ 20,54 | R\$ 513,58 |
| 81 | ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRAS | 250 | R\$ 5,06 | R\$ 1.264,17 |
| 82 | OMEPRAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CÁPSULA | 12.500 | R\$ 2,18 | R\$ 27.250,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|-----------|---------------|
| 83 | PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 37.500 | R\$ 0,14 | R\$ 5.125,00 |
| 84 | PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 750MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,29 | R\$ 1.833,33 |
| 85 | PERMETRINA1 %, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO 50MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60ML. . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRASCO | 500 | R\$ 3,02 | R\$ 1.510,00 |
| 86 | PIROXICAM 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 6.250 | R\$ 0,40 | R\$ 2.500,00 |
| 87 | PREDNISOLONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG PREDNISOLONA BASE/ML), FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRASCO | 625 | R\$ 8,83 | R\$ 5.518,75 |
| 89 | SULFATO DE SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSOL ORAL 200 MCG/DOSE . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | SPRAY | 375 | R\$ 43,00 | R\$ 16.125,00 |
| 90 | SULFATO DE SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 0,04MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MSSLBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100,00 ML | FRASCO | 375 | R\$ 2,17 | R\$ 812,50 |
| 91 | SINVASTATINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 37.500 | R\$ 0,19 | R\$ 7.000,00 |
| 92 | SINVASTATINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 31.250 | R\$ 0,29 | R\$ 9.166,67 |
| 93 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, APRESENTAÇÃO: 400 + 80MG COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 25.000 | R\$ 0,28 | R\$ 6.916,67 |
| 94 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, APRESENTAÇÃO:40MG+ 8MG/ML SOL. ORAL FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 50 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRASCO | 750 | R\$ 3,39 | R\$ 2.545,00 |
| 95 | SULFADIAZINA DE PRATA, APRESENTAÇÃO: 1% PASTA, BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | BISNAGA | 63 | R\$ 10,88 | R\$ 685,65 |
| 96 | SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/6. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CX | 75 | R\$ 7,02 | R\$ 526,50 |
| 97 | SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | CX | 75 | R\$ 7,02 | R\$ 526,50 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|--------------------|--|------------|------------|-------------------|---------------|
| 98 | TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRASCO | 183 | R\$ 2,38 | R\$ 436,15 |
| 99 | TRAVAPROSTA COLÍRIO 0,04MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | FRASCO | 15 | R\$ 73,09 | R\$ 1.096,40 |
| 100 | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS | COMP | 37.500 | R\$ 0,30 | R\$ 11.250,00 |
| 101 | VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML | FRAS 20 ML | 7.500 | R\$ 2,45 | R\$ 18.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | 599.762,11 | |

MATERIAL PENSO HOSPITAL

| | | | | | |
|----|---|----------------|-------|-----------|---------------|
| 1 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM | PACOTE 100 UND | 250 | R\$ 7,47 | R\$ 1.867,50 |
| 2 | AGE 100ML | FRASCO | 750 | R\$ 4,00 | R\$ 3.002,50 |
| 3 | ÁGUA OXIGENADA 1000 ML FALTA ESPECIFICAR VOLUMES | LITRO | 300 | R\$ 7,06 | R\$ 2.117,00 |
| 4 | AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 23G | UNIDADE | 1.000 | R\$ 18,00 | R\$ 18.003,33 |
| 5 | AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 25G | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,13 | R\$ 8.126,67 |
| 6 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70±GL), | REFIL 800ML | 150 | R\$ 27,05 | R\$ 4.058,00 |
| 7 | IODO, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% | LITRO | 300 | R\$ 22,83 | R\$ 6.848,00 |
| 8 | ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA | ROLO 500G | 500 | R\$ 14,58 | R\$ 7.291,67 |
| 9 | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 8CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, | ROLO | 375 | R\$ 17,01 | R\$ 6.378,75 |
| 10 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 750 | R\$ 9,00 | R\$ 6.752,50 |
| 11 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 625 | R\$ 13,21 | R\$ 8.254,17 |
| 12 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL | ROLO 1,25 M | 500 | R\$ 14,07 | R\$ 7.036,67 |
| 13 | ATADURA GESSADA 10 CM C/20 | CAIXA | 25 | R\$ 54,31 | R\$ 1.357,67 |
| 14 | CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL | UNIDADE | 375 | R\$ 8,68 | R\$ 3.256,25 |
| 15 | CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT C/50 | PACOTE | 183 | R\$ 80,55 | R\$ 14.741,26 |

| | | | | | |
|----|--|---------------|----|---------------|------------------|
| 16 | CANULA DE GUEDEL N ESTER N.0 AO 5 | PCT | 13 | R\$ 5,42 | R\$ 70,46 |
| 17 | CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 63 | R\$ 196,51 | R\$ 12.380,13 |
| 18 | CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 63 | R\$ 150,01 | R\$ 9.450,42 |
| 19 | CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI | CAIXA/ UNIDAD | 63 | R\$ 150,01 | R\$ 9.450,63 |
| 20 | CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI | CAIXA/ UNIDAD | 63 | R\$ 150,00 | R\$ 9.450,21 |
| 21 | CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24 | CAIXA | 63 | R\$ 150,01 | R\$ 9.450,63 |
| 22 | CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 63 | R\$ 150,01 | R\$ 9.450,42 |
| 23 | CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24 | CAIXA | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,52 |
| 24 | CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI | CAIXA/ UNIDAD | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,46 |
| 25 | CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,52 |
| 26 | CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24 | CAIXA | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,40 |
| 27 | CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,52 |
| 28 | CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,46 |
| 29 | CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CAIXA/ UNIDAD | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,52 |

| | | | | | |
|----|--|----------------|--------|------------|---------------|
| 30 | CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI | CAIXA/ UNIDADE | 19 | R\$ 148,34 | R\$ 2.818,40 |
| 31 | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL | UNIDADE | 2.500 | R\$ 1,44 | R\$ 3.608,33 |
| 32 | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 375 | R\$ 0,69 | R\$ 257,50 |
| 33 | CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 1000ML | LITRO | 300 | R\$ 18,57 | R\$ 5.572,00 |
| 34 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML | LITRO | 450 | R\$ 28,84 | R\$ 12.979,50 |
| 35 | CLOREXIDINA 2% TOPICA 1000ML | LITRO | 300 | R\$ 47,80 | R\$ 14.339,00 |
| 36 | COLETOR DE URINA P/ INCOTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVOCOLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1.250 | R\$ 3,98 | R\$ 4.970,83 |
| 37 | COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6 | UNIDADE | 375 | R\$ 2,84 | R\$ 1.065,00 |
| 38 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL | PACOTE C/500 | 3.000 | R\$ 11,34 | R\$ 34.030,00 |
| 39 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS PCT C/10 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | PACOTE C/500 | 31.250 | R\$ 0,68 | R\$ 21.145,83 |
| 40 | CONECTOR 2 VIAS POUCA DESCRIÇÃO | UNIDADE | 500 | R\$ 1,32 | R\$ 661,67 |
| 41 | DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 63 | R\$ 35,00 | R\$ 2.205,21 |
| 42 | DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 | PACOTE | 63 | R\$ 16,81 | R\$ 1.059,24 |
| 43 | DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 | PACOTE | 63 | R\$ 22,81 | R\$ 1.437,24 |
| 44 | DRENO P/ SUCÇÃO 400ML C/CANULA N. 3.2 | UNIDADE | 188 | R\$ 36,59 | R\$ 6.879,55 |
| 45 | EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL | UNIDADE | 20.000 | R\$ 1,65 | R\$ 32.933,33 |

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|-----------|---------------|
| 46 | EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | UNIDADE | 3.750 | R\$ 2,25 | R\$ 8.450,00 |
| 47 | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 | UNIDADE | 3.750 | R\$ 0,58 | R\$ 2.175,00 |
| 48 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO,SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA | UNIDADE | 5.000 | R\$ 0,58 | R\$ 2.883,33 |
| 49 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 11.250 | R\$ 0,59 | R\$ 6.600,00 |
| 50 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, | UNIDADE | 7.500 | R\$ 0,58 | R\$ 4.375,00 |
| 51 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,36 | R\$ 726,67 |
| 52 | ESCOVA C/ PVPI ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | UNIDADE | 3.000 | R\$ 4,11 | R\$ 12.340,00 |
| 53 | ESPARADRAPOMICROPORE 10X4,5 | ROLO | 750 | R\$ 8,15 | R\$ 6.110,00 |
| 54 | ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO | ROLO | 2.250 | R\$ 9,22 | R\$ 20.737,50 |
| 55 | ETER ETILICO 35% 1000ML ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35% | LITRO | 30 | R\$ 52,41 | R\$ 1.572,20 |
| 56 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 0, PRETO, 45 CM,SEM AGULHA CX COM 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES | UNIDADE | 25 | R\$ 59,35 | R\$ 1.483,83 |
| 57 | FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3.5 CX C/24 | CAIXA | 25 | R\$ 80,01 | R\$ 2.000,25 |
| 58 | FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 4.0 CX C/24 | CAIXA | 25 | R\$ 81,50 | R\$ 2.037,50 |

| | | | | | |
|----|--|--------------|-----|---------------|-------------------|
| 59 | FIO DE POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3.5 CX C/24 | CAIXA | 13 | R\$ 82,46 | R\$ 1.071,94 |
| 60 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3.0 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE | CAIXA/ UNID | 13 | R\$ 80,78 | R\$ 1.050,14 |
| 61 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24 | CAIXA | 100 | R\$ 47,61 | R\$ 4.760,67 |
| 62 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 1-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 | CAIXA | 100 | R\$ 47,60 | R\$ 4.760,33 |
| 63 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE | CAIXA / UNID | 100 | R\$ 48,03 | R\$ 4.802,67 |
| 64 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25 | CAIXA | 100 | R\$ 47,61 | R\$ 4.760,67 |
| 65 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 6-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25 | CAIXA | 100 | R\$ 47,61 | R\$ 4.761,00 |
| 66 | FITA ADESIVA HOSPITALARPOUCA INFORMAÇÃO | ROLO | 750 | R\$ 6,34 | R\$ 4.752,50 |
| 67 | FITA DE GLICOSE C/ 50 TIRAS (ACTIVE) | CAIXA | 750 | R\$ 189,59 | R\$ 142.195,00 |
| 68 | FORMOL 37%1000ML | LITRO | 45 | R\$ 61,34 | R\$ 2.760,30 |
| 69 | FORMOL 10%1000ML | LITRO | 45 | R\$ 24,99 | R\$ 1.124,55 |
| 70 | FRALDA DESC. INF. TAM M PCT COM 50 | PCT | 188 | R\$ 36,65 | R\$ 6.889,57 |
| 71 | FRALDA DESC. INF. TAM G PCT C/46 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO | PCT | 150 | R\$ 36,64 | R\$ 5.496,00 |
| 72 | FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 30 | PCT | 150 | R\$ 61,51 | R\$ 9.226,50 |
| 73 | FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30 | PACOTE | 375 | R\$ 61,51 | R\$ 23.065,00 |
| 74 | GEL P/ ULTRASSOM 1KG | FRASCO | 75 | R\$ 8,50 | R\$ 637,75 |

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------|------------|---------------|
| 75 | CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO | UNIDADE | 12.500 | R\$ 1,44 | R\$ 18.041,67 |
| 76 | INDICADOR COMPLY BOWNIE C/1 | PACOTE | 250 | R\$ 100,01 | R\$ 25.001,67 |
| 77 | KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE | KIT/UNID | 750 | R\$ 13,44 | R\$ 10.077,50 |
| 78 | KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE | KIT/UNID | 750 | R\$ 13,41 | R\$ 10.057,50 |
| 79 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | CAIXA 100 UND | 50 | R\$ 52,31 | R\$ 2.615,33 |
| 80 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | CAIXA | 50 | R\$ 49,33 | R\$ 2.466,67 |
| 81 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | CAIXA | 75 | R\$ 54,00 | R\$ 4.050,00 |
| 82 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | CAIXA | 63 | R\$ 52,34 | R\$ 3.297,63 |
| 83 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL | CAIXA/ UNID | 500 | R\$ 9,73 | R\$ 4.866,67 |
| 84 | LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 0.70 M, 50 M, ROLO | ROLO | 625 | R\$ 15,73 | R\$ 9.829,17 |
| 85 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | CAIXA 100 UND | 1.500 | R\$ 41,35 | R\$ 62.020,00 |
| 86 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | CAIXA 100 UND | 1.750 | R\$ 41,34 | R\$ 72.345,00 |
| 87 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 7.500 | R\$ 2,37 | R\$ 17.800,00 |
| 88 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 4CMX15M | ROLO 15,00 M | 63 | R\$ 10,80 | R\$ 680,61 |
| 89 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 06CMX15M | UNIDADE | 63 | R\$ 15,10 | R\$ 951,09 |
| 90 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 08CMX15M | UNIDADE | 63 | R\$ 19,07 | R\$ 1.201,20 |
| 91 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 10CMX15M | ROLO 15 M | 63 | R\$ 20,67 | R\$ 1.302,42 |
| 92 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 12CMX15M | ROLO 15 M | 63 | R\$ 24,53 | R\$ 1.545,39 |
| 93 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 15CMX15M | ROLO 15 M | 63 | R\$ 32,17 | R\$ 2.026,50 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|-----|--|---------------|--------|------------|---------------|
| 94 | MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 1.5 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:1,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR | UNIDADE | 2 | R\$ 96,51 | R\$ 193,01 |
| 95 | MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.0 | UNIDADE | 2 | R\$ 96,51 | R\$ 193,02 |
| 96 | MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.5 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:2,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR UNIDADE | UNIDADE | 2 | R\$ 96,50 | R\$ 193,01 |
| 97 | MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 5.0 | UNIDADE | 2 | R\$ 96,51 | R\$ 193,02 |
| 98 | MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRONCX C/ 20 | CX/ UNID | 38 | R\$ 9,17 | R\$ 348,59 |
| 99 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100MM | ROLO | 25 | R\$ 289,48 | R\$ 7.237,08 |
| 100 | POVIDINE TÓPICO 1000 ML | LITRO | 300 | R\$ 54,19 | R\$ 16.256,00 |
| 101 | PRO-PE BRANCO PCT C/100 POUCA INFORMAÇÃO | PACOTE | 125 | R\$ 53,76 | R\$ 6.720,42 |
| 102 | SACO P/LIXO 50 LITROS PCT C/100 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR | PACOTE 100 UN | 375 | R\$ 48,31 | R\$ 18.117,50 |
| 103 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 37.500 | R\$ 0,70 | R\$ 26.125,00 |
| 104 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 18.750 | R\$ 0,94 | R\$ 17.687,50 |
| 105 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 15.000 | R\$ 0,43 | R\$ 6.450,00 |
| 106 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 37.500 | R\$ 0,55 | R\$ 20.750,00 |
| 107 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 V, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA | UNIDADE | 150 | R\$ 4,20 | R\$ 630,50 |
| 108 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 V, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA | UNIDADE | 150 | R\$ 4,21 | R\$ 631,00 |
| 109 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 V, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA | UNIDADE | 150 | R\$ 4,20 | R\$ 630,50 |
| 110 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3V, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA | UNIDADE | 150 | R\$ 4,21 | R\$ 631,00 |
| 111 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA | UNIDADE | 150 | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS



| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|--------------|-----------------|
| 112 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL UNIDADE | UNIDADE | 150 | R\$ 4,21 | R\$ 631,00 |
| 113 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 875,83 |
| 114 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 8,51 | R\$ 1.064,17 |
| 115 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,00 | R\$ 875,42 |
| 116 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 8,64 | R\$ 1.080,42 |
| 117 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 876,25 |
| 118 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 875,83 |
| 119 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 8,00 | R\$ 1.000,00 |
| 120 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,00 | R\$ 875,42 |
| 121 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 876,25 |
| 122 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 875,83 |
| 123 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,00 | R\$ 875,42 |
| 124 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.0MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 876,25 |
| 125 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.5MM | UNIDADE | 125 | R\$ 7,01 | R\$ 875,83 |
| 126 | SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE/UNIDADE | 75 | R\$ 10,02 | R\$ 751,75 |
| 127 | SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE | 75 | R\$ 8,50 | R\$ 637,75 |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE | 75 | R\$ 9,60 | R\$ 720,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS



| | | | | | |
|-----|---|----------------|----|-----------|--------------|
| 129 | SONDA NASOGÁSTRICA,CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE | 75 | R\$ 9,84 | R\$ 738,25 |
| 130 | SONDA NASOGÁSTRICA,CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE/UNIDADE | 75 | R\$ 10,34 | R\$ 775,50 |
| 131 | SONDA NASOGÁSTRICA,CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE | 75 | R\$ 12,18 | R\$ 913,25 |
| 132 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) Sonda TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE | PACOTE | 75 | R\$ 11,50 | R\$ 862,75 |
| 133 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) | PACOTE | 75 | R\$ 12,68 | R\$ 950,75 |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) Sonda TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE | 75 | R\$ 13,17 | R\$ 988,00 |
| 135 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) Sonda TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 75 | R\$ 13,84 | R\$ 1.038,25 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|-----------|--------------|
| 136 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 75 | R\$ 14,51 | R\$ 1.088,00 |
| 137 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 75 | R\$ 15,34 | R\$ 1.150,75 |
| 138 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE | PACOTE | 75 | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,25 |
| 139 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 1,05 | R\$ 197,40 |
| 140 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 0,87 | R\$ 163,56 |
| 141 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 1,05 | R\$ 197,40 |
| 142 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 0,95 | R\$ 179,23 |
| 143 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 0,99 | R\$ 186,12 |
| 144 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 PCT C/10 | PACOTE | 188 | R\$ 1,11 | R\$ 208,68 |
| 145 | SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 125 | R\$ 8,17 | R\$ 1.021,67 |
| 146 | SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 125 | R\$ 8,51 | R\$ 1.063,75 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------|-------|---------------|-----------------|
| 147 | SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10 | PACOTE | 1.000 | R\$ 8,73 | R\$ 8.733,33 |
| 148 | SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | PACOTE/ UNID | 500 | R\$ 9,10 | R\$ 4.548,33 |
| 149 | SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE | PACOTE/ UNID | 125 | R\$ 9,01 | R\$ 1.125,83 |
| 150 | SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE | PACOTE/ UNID | 125 | R\$ 9,59 | R\$ 1.198,33 |
| 151 | TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL | UNIDADE | 25 | R\$ 208,34 | R\$ 5.208,50 |
| 153 | TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML | LT | 30 | R\$ 144,95 | R\$ 4.348,40 |
| 154 | TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ALTA PRESSÃO, VOLANTE GIRATÓRIO, PROTETOR LUER- LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 625 | R\$ 1,62 | R\$ 1.012,50 |
| 155 | TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX | PACOTE | 250 | R\$ 15,71 | R\$ 3.927,50 |
| 156 | TUBO P/ASPIRAÇÃO EM SILICONE PCT C/2MTS | PACOTE | 750 | R\$ 8,26 | R\$ 6.197,50 |
| 157 | VASELINA LIQUIDA 1LT | LT | 150 | R\$ 52,95 | R\$ 7.943,00 |

R\$ 1.063.996,09

MATERIAL PENSO PSF'S

| | | | | | |
|---|--|--------|-----|--------------|-----------------|
| 1 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM | PACOTE | 100 | R\$ 7,41 | R\$ 741,33 |
| 2 | AGE 100ML | FRASCO | 150 | R\$ 4,01 | R\$ 601,50 |
| 3 | ÁGUA DEIONIZADA 1000ML | LITRO | 125 | R\$ 19,84 | R\$ 2.479,58 |
| 4 | ÁGUA OXIGENADA | LITRO | 150 | R\$ 7,95 | R\$ 1.192,50 |
| 5 | ALCOOL A 70 % 740G 800ML REFIL | REFIL | 75 | R\$ 27,00 | R\$ 2.025,25 |
| 6 | ALCOOL IODADO | LITRO | 75 | R\$ 96,12 | R\$ 7.208,75 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-------|--------------|------------------|
| 7 | ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA 500G | ROLO | 250 | R\$ 18,48 | R\$ 4.619,17 |
| 8 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 375 | R\$ 9,01 | R\$ 3.377,50 |
| 9 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 375 | R\$ 13,21 | R\$ 4.952,50 |
| 10 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 188 | R\$ 14,07 | R\$ 2.645,16 |
| 11 | CAIXA PERFURO CORTANTE 20 L | UNIDADE | 250 | R\$ 9,65 | R\$ 2.411,67 |
| 12 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML | LITRO | 300 | R\$ 28,84 | R\$ 8.652,00 |
| 13 | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,36 | R\$ 454,17 |
| 14 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,58 | R\$ 720,83 |
| 15 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,59 | R\$ 733,33 |
| 16 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,58 | R\$ 725,00 |
| 17 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,36 | R\$ 454,17 |
| 18 | ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO | ROLO | 300 | R\$ 9,22 | R\$ 2.765,00 |
| 19 | ESPECULO VAGINAL TAM. G | UNIDADE | 625 | R\$ 2,20 | R\$ 1.372,92 |
| 20 | ETER 35% 1000ML | LITRO | 8 | R\$ 46,31 | R\$ 370,48 |
| 21 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 | CAIXA | 13 | R\$ 47,60 | R\$ 618,84 |
| 22 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 | CAIXA | 13 | R\$ 60,07 | R\$ 780,95 |
| 23 | FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25 | CAIXA | 13 | R\$ 48,06 | R\$ 624,74 |
| 24 | FITA PARA AUTOCLAVE 3M ROLO 19MM X 30M 1222B | ROLO | 150 | R\$ 7,98 | R\$ 1.196,50 |
| 25 | FIXADOR CITOLOGICO 100ML | FRASCO | 63 | R\$ 12,48 | R\$ 786,24 |
| 26 | FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 30 | PCT | 225 | R\$ 61,50 | R\$ 13.838,25 |
| 27 | FRALDA DESC. INF. TAM M PCT COM 50 | PCT | 375 | R\$ 36,65 | R\$ 13.742,50 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|--------------------|---|---------|--------|--------------|-------------------|
| 28 | FRALDA DESC. INF. TAM G PCT C/46 | PCT | 188 | R\$ 36,64 | R\$ 6.888,95 |
| 29 | FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30 | PACOTE | 1.250 | R\$ 61,51 | R\$ 76.887,50 |
| 30 | GAZE NÃO ESTERIL PCT C/ 500 | PACOTE | 250 | R\$ 17,54 | R\$ 4.384,17 |
| 31 | GEL P/ ULTRASOM 1KG | FRASCO | 20 | R\$ 16,15 | R\$ 323,00 |
| 32 | KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO | KIT | 150 | R\$ 13,44 | R\$ 2.016,50 |
| 33 | KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL | KIT | 150 | R\$ 13,41 | R\$ 2.011,00 |
| 34 | LAMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM C/50 | CAIXA | 75 | R\$ 10,62 | R\$ 796,50 |
| 35 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL | CAIXA | 188 | R\$ 9,63 | R\$ 1.809,81 |
| 36 | LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 0.70 M, 50 M, ROLO | ROLO | 375 | R\$ 15,73 | R\$ 5.897,50 |
| 37 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | CAIXA | 250 | R\$ 42,21 | R\$ 10.551,67 |
| 38 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | CAIXA | 375 | R\$ 41,34 | R\$ 15.502,50 |
| 39 | MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON | CAIXA | 125 | R\$ 12,15 | R\$ 1.519,17 |
| 40 | POVIDINE TÓPICO 1000 ML | LITRO | 150 | R\$ 54,18 | R\$ 8.127,50 |
| 41 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 12.500 | R\$ 0,70 | R\$ 8.708,33 |
| 42 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 6.250 | R\$ 0,99 | R\$ 6.208,33 |
| 43 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 6.250 | R\$ 0,52 | R\$ 3.229,17 |
| 44 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | UNIDADE | 11.250 | R\$ 0,55 | R\$ 6.225,00 |
| 45 | TUBO LATEX N° 200 PCT C/15MPOUCA INFORMAÇÃO | PACOTE | 10 | R\$ 49,59 | R\$ 495,93 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 241.673,36 |

MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|----|--|---------------|-------|---------------|-----------------|
| 1 | APRESSOLINA 25MG CX C/20 | CX | 30 | R\$ 10,44 | R\$ 313,20 |
| 2 | APRESSOLINA 50MG CX C/20 | CX | 30 | R\$ 12,66 | R\$ 379,70 |
| 3 | ASPIRINA PREVENT 100MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG | COMP | 250 | R\$ 24,99 | R\$ 6.247,50 |
| 4 | ATENOLOL + CLORTALIDONA 50+12,5MG C/30 COMP ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG | CAIXA COMP | 25 | R\$ 25,84 | R\$ 645,92 |
| 5 | BACLOPROFENO 10MG CX C/20 | CX | 75 | R\$ 20,49 | R\$ 1.536,75 |
| 6 | BISACODIL (LACTON) 5MG | COMP | 2.500 | R\$ 0,64 | R\$ 1.600,00 |
| 7 | CALCCINAN D3 CX C/60 | CX | 75 | R\$ 129,18 | R\$ 9.688,25 |
| 8 | CETOPROFENO 320MG CX C/10 | CX/ CAPS | 75 | R\$ 61,85 | R\$ 4.639,00 |
| 9 | CICLOBENZAPRINA 5MG CX C/30 | CX | 75 | R\$ 25,75 | R\$ 1.931,25 |
| 10 | CILOSTAZOL 100MG CX C/30 | CX | 75 | R\$ 35,29 | R\$ 2.647,00 |
| 11 | DERMOSTATIN 60G | UNIDADE | 75 | R\$ 32,76 | R\$ 2.457,00 |
| 12 | DESLOTROTADINA 5MG CX C/10 | CX/ COMP | 30 | R\$ 29,99 | R\$ 899,70 |
| 13 | DESONIDA 0,5MG/G 30G | BS | 30 | R\$ 31,82 | R\$ 954,60 |
| 14 | DILTIAZEM 30MG CX C/50 | CX/COMP | 30 | R\$ 14,87 | R\$ 446,00 |
| 15 | DIPROSPAN SUSP INJ BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL | AMPOLA 1ML | 15 | R\$ 44,17 | R\$ 662,60 |
| 16 | ELOCOM 20G(MONETASONA) | BS | 15 | R\$ 79,13 | R\$ 1.186,90 |
| 17 | EMAMA 400MG CX C/30 | CX | 30 | R\$ 49,94 | R\$ 1.498,10 |
| 18 | FLUNARIZINA 10MG CX C/50 | CX | 30 | R\$ 14,96 | R\$ 448,70 |
| 19 | FLUXON 75MG CX C/30 | CX | 30 | R\$ 13,59 | R\$ 407,70 |
| 20 | FUROATO DE MOMETASONA 1%20G MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:POMADA | BS | 15 | R\$ 46,82 | R\$ 702,35 |
| 21 | LACRIFILM SOL. OFT. 15 ML CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FR 15 ML | 30 | R\$ 41,06 | R\$ 1.231,70 |
| 22 | LACRIL 1,4 COLIRIO 15ML ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CONCENTRAÇÃO:14 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FRASCO 15 ML | 38 | R\$ 24,60 | R\$ 934,67 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|----|--|-------------|----|---------------|-----------------|
| 23 | LAMITOR 50MG CX C/30 LAMOTRIGINA, 50 MG | COMP | 38 | R\$ 58,65 | R\$ 2.228,70 |
| 24 | LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 | COMP | 45 | R\$ 58,75 | R\$ 2.643,90 |
| 25 | LIMBITROL CX C/20 PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, COMPOSIÇÃO: 5MG + 12,5MG CÁPSULA | COMP | 45 | R\$ 12,77 | R\$ 574,80 |
| 26 | LORAX 2MG CX C/30 CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 30 | R\$ 43,22 | R\$ 1.296,60 |
| 27 | LORAZEPAM 2MG CX C/20 | COMP | 45 | R\$ 15,75 | R\$ 708,90 |
| 28 | MAREVAN 2,5 CX C/60 SÓDICA, DOSAGEM: 2,5 MG COMPRIMIDO | COMP | 15 | R\$ 34,82 | R\$ 522,30 |
| 29 | MAREVAN 5MG CX C/10 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 15 | R\$ 11,93 | R\$ 178,95 |
| 30 | MAREVAN 5MG CX C/30 | COMP | 15 | R\$ 34,98 | R\$ 524,75 |
| 31 | MEMETINA 10MG CX C/30 | CX | 15 | R\$ 63,16 | R\$ 947,35 |
| 32 | NEOCOFAN GEL 60G DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO | TUBO 60G | 15 | R\$ 15,28 | R\$ 229,15 |
| 33 | NEULEPTIL 10MG CX C/20 | CX | 30 | R\$ 15,09 | R\$ 452,80 |
| 34 | OLEPTAL 300MG CX C/30 DOSAGEM: 300 MG | COMP | 15 | R\$ 53,12 | R\$ 796,75 |
| 35 | OSCAL D CX C/60 CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI | COMP | 15 | R\$ 148,57 | R\$ 2.228,50 |
| 36 | OTOCIRIAX 5ML CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA | FRASCO 5 ML | 15 | R\$ 54,65 | R\$ 819,80 |
| 37 | OTOSYNALAR GTS | FR | 75 | R\$ 14,57 | R\$ 1.092,50 |
| 38 | PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG CX C/12 | COMP | 30 | R\$ 17,28 | R\$ 518,40 |
| 39 | PAROXETINA 20MG CX C/200 | COMP | 15 | R\$ 212,74 | R\$ 3.191,05 |
| 40 | PREGABALINA 75MG (LYRICA) CX C/28 | CX/ CÁPSULA | 30 | R\$ 198,26 | R\$ 5.947,90 |
| 41 | PROCTYL POMADA | BS | 15 | R\$ 88,44 | R\$ 1.326,65 |
| 42 | PROFENID 20MG/ML 20ML CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG | FR | 15 | R\$ 45,36 | R\$ 680,35 |
| 43 | PROFENID ENTERICO 100MG CX C/20 | CX | 15 | R\$ 75,90 | R\$ 1.138,55 |
| 44 | PURAN T4 88MCG CX C/28 | CX | 15 | R\$ | R\$ |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

| | | | | | |
|--------------------|---|------------|------------|-------------------|---------------|
| | | | | 22,61 | 339,15 |
| 45 | PYRIDIUM 100MG CX C/25 | CX | 15 | R\$ 21,76 | R\$ 326,40 |
| 46 | RISEDRONATO SODICO 35MG CX C/4 | CX | 15 | R\$ 88,20 | R\$ 1.322,95 |
| 47 | ROSULVASTATINA 10MG CX C/30 ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG | COMP | 45 | R\$ 62,32 | R\$ 2.804,40 |
| 48 | TANSULOSINA 0,4MG CX C/30 | CX | 15 | R\$ 91,09 | R\$ 1.366,35 |
| 49 | TEGRETOL CR 400MG CX C/20 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG | COMP | 60 | R\$ 81,65 | R\$ 4.899,20 |
| 50 | TELMISARTANA 80MG CX C/30 | COMP | 15 | R\$ 64,17 | R\$ 962,55 |
| 51 | TEOLONG 100 CX C/30 | CX | 15 | R\$ 26,86 | R\$ 402,95 |
| 52 | TOFRANIL 25MG CX C/20 | CX | 45 | R\$ 17,03 | R\$ 766,20 |
| 53 | TYLEX 30MG CX C/24 | CX | 45 | R\$ 91,32 | R\$ 4.109,25 |
| 54 | VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML | FR | 375 | R\$ 28,47 | R\$ 10.677,50 |
| 55 | VALSARTANA 320MG CX C/30 | CX | 30 | R\$ 58,19 | R\$ 1.745,80 |
| 56 | VASTAREL MR 35MG CX C/60 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG | COMP | 15 | R\$ 184,99 | R\$ 2.774,80 |
| 57 | VENAFLOXON CX C/30 | CX | 30 | R\$ 59,06 | R\$ 1.771,90 |
| 58 | VENALOT CX C/30 CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG DRÁGEEA | CX/ DRAGEA | 15 | R\$ 65,15 | R\$ 977,25 |
| 59 | VENALOT HFALTOL MG | UNIDADE | 15 | R\$ 59,43 | R\$ 891,45 |
| 60 | VITAMINA E 400UI CX C/30 | CX | 15 | R\$ 43,51 | R\$ 652,60 |
| 61 | XARELTO 10MG CX C/30 | CX | 15 | R\$ 403,18 | R\$ 6.047,65 |
| 62 | CLOPIDOGREL 75MG C/28 | CX | 60 | R\$ 28,87 | R\$ 1.732,00 |
| 63 | MALEARO DE TIMOLOL 0,5% TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FR 5ML | 538 | R\$ 4,99 | R\$ 2.684,62 |
| 64 | TRAVOPOSTA 0,5% TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FRASCO 5ML | 270 | R\$ 57,16 | R\$ 15.432,30 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | 132.194,51 | |

REPOSITORES DO HOSPITAL

| | | | | | |
|--------------------|--|--------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL | AMPOLA | 37.500 | R\$ 0,28 | R\$ 10.375,00 |
| 2 | AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 500 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL | AMPOLA | 1.500 | R\$ 5,50 | R\$ 8.255,00 |
| 3 | CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 250 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC | AMPOLA | 5.000 | R\$ 4,14 | R\$ 20.716,67 |
| 4 | CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC BR0268236 | AMPOLA | 15.000 | R\$ 4,71 | R\$ 70.600,00 |
| 5 | GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | 5.000 | R\$ 0,43 | R\$ 2.133,33 |
| 6 | SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML S/F | AMPOLA | 5.000 | R\$ 5,67 | R\$ 28.350,00 |
| 7 | SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM BALAGEM ADEQUADA BOLD SA A RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BASE DE PVC | AMPOLA | 11.250 | R\$ 5,51 | R\$ 61.950,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | 202.380,00 | |

VALOR GLOBAL É DE R\$ 2.547.526,01 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo).

5- DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1- O objeto desta licitação será solicitado conforme necessidade da Administração Municipal e deverá ser entregue dentro das especificações requisitadas, do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

5.2 - A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades administrativas, tendo a contratada o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para o fornecimento, contados a partir de requisição formal da Administração no horário das 07:00h às 13:00h.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Secretaria solicitante do produto.

Cortês, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº
Processo Administrativo
Validade:

MINUTA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020 e a Administração Pública de Cortês, através de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº ____/2020, referente ao Pregão Presencial nº ____/2020 as empresas: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I,II,III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Cortês, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº ____/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Cortês, de de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CORTÊS

Secretária

Contratante

Contratada

Testemunhas :

CPF:

CPF:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/ 2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/ 2020
CONTRATO Nº/ 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MEDICAMENTOS, QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORTÊS - PE**, E, DO OUTRO
LADO A EMPRESA

_____, EM FACE DE
LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020,
PROCESSO Nº ____/2020, NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA

Aos (....) dias do mês de, O Fundo Municipal de de, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede à Rua Artur Siqueira, nº 128, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Srª., brasileira, residente e domiciliado na Rua Dantas Barretos, nº 75, Bairro de Maracujá, Escada/PE, portador do RG nº. ***** , CPF Nº ***** , e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita CNPJ/NP sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº ____/2020, Pregão Presencial nº ____/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição parcelada de Medicamentos** _____ **para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Cortês**, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº ____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA
valor total de R\$ -----

(_____), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

40- Entidades supervisionadas – FMS

01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2112.0000 -Promoção de Ações Programa Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

40- Entidades supervisionadas – FMS

01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0102.2108.0000 – Manutenção das Atividades da Media e alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

40- Entidades supervisionadas – FMS

01 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0103.2127.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº ____/2020, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até xx.xx..2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

Parágrafo Primeiro - A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

- I – descumprimento do prazo de fornecimento;
- II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;
- III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos gêneros alimentícios mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

..... - PE, ____ de _____ de _____.

Secretária de Saúde
Contratante

P/Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____